

LEI Nº 85
8-03-1.970

**Autoriza o Executivo a firmar
Contrato de Locação de imóvel.**

RIGOLETO ANDREOLI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, com o senhor Urbano Eitelwein, destinado ao Paço Municipal, de acordo com a minuta de contrato anexo, que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista, a verba orçamentária constante da rubrica 3 1 3 0 0 2 - 1 0 0 0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, em oito de março de mil novecentos e setenta "08-03-1970".

Rigoletto Andreoli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gontran Maciel
Secretário